



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 058 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
103020027.2.074000		
339030 - Material de Consumo (547) PRÓPRIO		100.000,00
339030 - Material de Consumo (548) SUS	100.000,00	
339036 - Outros serv. De terceiros PF (549) PRÓPRIO	600.000,00	
339039 - Outros serv. De terceiros PJ (551) PRÓPRIO		500.000,00
339039 - Outros Serviços de terceiros PJ (552) SUS		100.000,00
TOTAL	700.000,00	700.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito